PORTARIA Nº 507/SIA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a inscrição do aeródromo público Caravelas, em Caravelas/BA, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.045990/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Caravelas;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0012;

III - município (UF): Caravelas (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 17º 39' 02" S / 039º 15' 16" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 8 de janeiro de 2026.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 35/SIA, de 7 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2016, Seção 1, página 3.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

Publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 37.